

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo CGC/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº285, DE 11 de SETEMBRO de 2.000

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

JIÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º da Lei

## D CRETA:

Atigo 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de palamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Indamental e Valorização do Magistério, as seguintes pessoas:

CLSO HENRIQUE CAMPIDELI – Representante titular da Secretaria cir l de Educação;

CISTINA ANDRADE - Representante suplente da Secretaria Municipal de

NARIA DE LOURDES DOS SANTOS – Representante titular dos servidores se as Municipais do Ensino Fundamental;

NILVY MARIA FONSACA – Representante suplente dos servidores das as Aunicipais do Ensino Fundamental;

AGELO HUMBERTO DE OLIVEIRA – Representante titular do Conselho cirl de Educação;

(AUDIANE FERREIRA BUENO – Representante suplente do Conselho ci il de Educação;

ARIA CÉLIA GOMES SASAKI – Representante Titular de pais de alunos LAVO SALVADOR MENONI – Representante Suplente de pais de alunos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo CGC/MF 57.264.509/0001-69

LIANA BONINI DE OLIVEIRA GARRIDO IGLÉSIAS – Representante rofessores das Escolas Municipais

INEDITA DE FÁTIMA BERTOLINO URIAS – Representante suplente de us das Escolas Municipais

isserão considerados relevantes serviços prestados ao município.

para o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a co para o mandato subsequente.

aigo 4º Compete ao Conselho:

Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos

-Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerências mensais e de relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

uigo 5º O Conselho Terá autonomia em suas decisões.

uigo 6º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, prisença de, pelo menos, metade de seus membros, podendo haver convocação trária, através de comunicação escrita, pôr qualquer de seus membros, ou pelo

ligo 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as contrário.

distre-se e publique-se.

Feitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de Setembro de 2.000

EIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

le strado nesta Secretaria sob nº

5, fls. 013 , Livro nº 001

Sec. Munic. Adm. Finanças RG 9.767.943-SSP/SP João Adirson Pacheco Prefeito Municipal